



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 78/2003

Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Educandário Dom Alexandre-EDA, no valor de R\$6.127,20 com a finalidade de conceder-lhe auxílio financeiro para manutenção das atividades desta Entidade.

Parágrafo Único: Os recursos serão provenientes da fonte de receita: 172134-02- Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social- Serviços e Ação Continuada- Creche.

Artigo 2º: Para fazer face a despesa decorrente desta Lei será utilizada a dotação orçamentária 208824308052067339043- subvenções sociais inserida no orçamento vigente.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG 24 de março de 2003

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal